



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

DELIBERAÇÃO CBH RIO DAS VELHAS Nº 03/2012, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012

Cria o Subcomitê da Bacia Hidrográfica
do Rio Cipó

O **PLENÁRIO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS**, no uso de suas atribuições legais, dispostas no art. 15 do Regimento Interno, estabelecido pela Deliberação-CBH Rio das Velhas nº 03 de 30 de março de 2010 e;

Considerando que a Lei Federal nº 9.433/97 e a Lei Estadual nº 13.199/99 instituem que a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do poder público, dos usuários e das comunidades;

Considerando que a Deliberação Normativa CBH Rio das Velhas nº 02/2004, alterada pela Deliberação Normativa 01/2009, autoriza a criação de Subcomitês de Bacia Hidrográfica;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica criado o Subcomitê da Bacia Hidrográfica do Rio Cipó, que compreende parcialmente, ou totalmente, os territórios dos municípios de Baldim, Congonhas do Norte, Jaboticatubas, Presidente Juscelino, Santana do Pirapama e Santana do Riacho, em conformidade com a área da Unidade Territorial Estratégica n 17, definida na DN 01/2012, cuja documentação atendeu às disposições contidas na DN CBH Rio das Velhas nº 02/2004, alterada pela DN CBH Rio das Velhas nº 01/2009.

Parágrafo Único – Fica incorporada a área do Subcomitê do Riachinho ao território do Subcomitê do Rio Cipó.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2012.

Rogério Sepúlveda
Presidente CBH Rio Velhas

Valter Vilela Cunha
Secretário CBH Rio das Velhas